

NORMA DE USO DO ICAR IX

Área – Náutica

Norma – Uso do bote de apoio ICAR IX

NICAR – 005/Contra-Comodoria

Data – 02 de maio de 2010

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Finalidade: definir regras e procedimentos para uso pelos sócios, do bote de apoio ICAR IX, bem como estabelecer responsabilidades.
- Objetivo: garantir ao associado do ICAR o uso de uma embarcação 24 horas por dia, de propulsão a remo, operada pelo próprio, que o permita ir e vir de barcos apoitados nas águas fronteiriças à Área Náutica.
- Público-alvo: a presente Norma aplica-se a todos os sócios do ICAR e aos funcionários da Área Náutica e ao segurança da guarita de entrada da área náutica.
- Responsabilidade: cabe ao Diretor da Náutica coordenar e supervisionar a execução dos procedimentos e o cumprimento das práticas e das atribuições estabelecidas nesta Norma.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Norma apóia-se nos seguintes documentos:

- Estatuto do late Clube de Angra dos Reis;
- Regulamentos da Área Náutica;
- Regulamento da Sede Social;

3. ATRIBUIÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Da Contra-Comodoria:
 - Acompanhar a aplicação da presente Norma; e
 - Manter esta Norma atualizada.
- Do Diretor da Área Náutica:
 - Cumprir a presente Norma;
 - Sugerir modificações da presente Norma, visando ao pronto atendimento das necessidades dos sócios.
- Do Encarregado da Área Náutica:

- Fazer cumprir a presente Norma;
- Comunicar ao Diretor da Área Náutica, qualquer fato que impeça o uso do ICAR IX.
- Comunicar à administração, diariamente, os valores a serem debitados nas contas de sócios, decorrentes do uso do serviço.
- Ordenar aos funcionários da área náutica que esgotem a água do fundo do ICAR IX, no mínimo do início do turno da manhã, no início do turno da tarde e no término do turno da tarde.
- Do Segurança da guarita da Área Náutica:
 - Zelar pela guarda, entrega e recepção do remo do ICAR IX;
 - Conferir o estado do ICAR IX antes e depois do seu uso.
 - Zelar pelo correto preenchimento da ficha de utilização do ICAR IX;
 - Comunicar ao Encarregado da Área Náutica qualquer irregularidade quanto ao uso ou estado do ICAR IX;
- Dos sócios usuários:
 - Preencher corretamente e assinar a ficha de utilização do ICAR IX, no ato de pegar o remo e no ato de devolver o remo;
 - Relatar ao Segurança da guarita qualquer anomalia verificada no ICAR IX;
 - Deixar o ICAR IX limpo e sem água, amarrado no cais e na sua poita, onde o pegou.

4. PROCEDIMENTOS

- O bote está amarrado em pequena poita, próximo à guarita, e o remo ficará na guarita.
- O uso do bote terá uma tarifa de R\$30,00/hora ou fração, tendo uma carência de 30 minutos, ou seja, caso seu uso não ultrapasse 30 minutos, nada será cobrado.
- O sócios se dirigem a guarita para pegar o remo. Assinam a planilha de uso indicando a matrícula, nome e hora em que estão pegando o remo. A assinatura já indica que concordam em pagar a taxa, caso a devolução do remo ultrapasse o prazo grátis de 30 minutos.
- Usam o barco, deixando-o amarrado no mesmo local onde o pegaram e devolvem o remo, na guarita, assinando novamente a planilha indicando desta vez, o horário de devolução.
- Caso o período de utilização seja superior carência, na sua conta será debitado o valor correspondente a taxa de utilização.
- O bote e o remo, são patrimônio do clube. Os sócios são os responsáveis pela guarda e manutenção deste patrimônio enquanto por eles estiverem sendo usados.